



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto:

LEI Nº 2932

De 21 de Maio de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 55.000,00

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

01.01.3131	-	03.07.020.2.01	-	Ficha 003	-	R\$ 10.000,00
07.03.3120	-	08.45.215.2.31	-	Ficha 124	-	R\$ 5.000,00
07.04.3132	-	08.44.239.2.32	-	Ficha 129	-	R\$ 20.000,00
09.01.4110	-	03.07.025.1.52	-	Ficha 180	-	R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

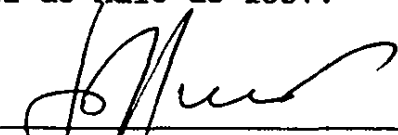
ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.3191	-	03.07.021.2.03	-	Ficha 014	-	R\$ 45.000,00
05.03.3132	-	03.07.021.2.11	-	Ficha 050	-	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
21 de Maio de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal